

Lei nº 126, de 29 de outubro de 1954.

Autoriza o executivo a denominar a praça do alto Maron, de Praça Gerson Sales e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Praça Gerson Sales” o atual largo do Maron.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, 29 de outubro de 1954.

- Prefeito Interino

Bruno Bacelar de Oliveira - Secretário